PROJETO DE LEI N.º 110 / 2018

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a disposição de 03 (três) servidores públicos efetivos através da formalização de convênio de cooperação/termo de parceria com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, nos termos da Lei.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a disposição, com ônus para o Município de Pará de Minas, de 03 (três) servidores públicos efetivos, quando da efetivação do Convênio de Cooperação/Termo de Parceria, conforme disposto no artigo 33, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.264 de 28 de novembro de 2011, observadas as prescrições próprias da Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange aos índices de endividamento com pessoal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1283
Data: 13/08/2018 Horário: 15:01
Legislativo -

Mensagem n.º 021 / 2018

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que *autoriza o Município de Pará de Minas a promover a disposição de 03 (três) servidores públicos efetivos através da formalização de convênio de cooperação/termo de parceria com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, nos termos da Lei.*

A proposta ora em tema tem por objetivo a disposição de 03 (três) servidores municipais, em atendimento ao comando legal inserto no parágrafo único do artigo 33 do Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas, mediante a formalização de Convênio de Cooperação/Termo de Parceria nos termos da legislação de regência.

Referida disposição viabilizará a efetividade do processo eleitoral no âmbito do Município de Pará de Minas, com o apoio do Poder Executivo Municipal, como de praxe.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 09 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcus Vinicius Rios Faria
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas – MG
Nesta